

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

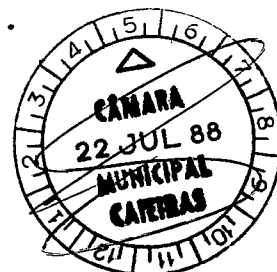
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 505/88

Em 22 de Julho de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1678 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e distinta consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

/mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 554-88

Em 11 de Agosto de 1988.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja retirado de tramitação e devolvido o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1678 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Expediente

15/08

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

VOTAÇÃO



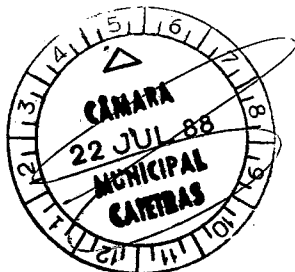
0277

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 7 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abertura de crédito suplementar.

Outrossim informamos que a abertura do crédito suplementar destina a pavimentação de diversas Ruas de nosso Município.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.

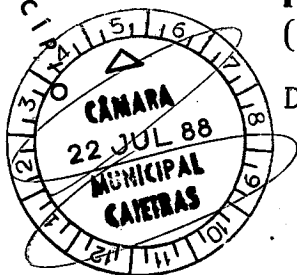

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

PROJETO DE LEI N.º 2045 /88

(22 DE JULHO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Abertura de crédito
suplementar.DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.58.323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cz\$ 300.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 300.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de julho de 1.988.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Re tirado de
transmitido
e arquivado
em 23/8/88, cf.
ofício nº 554/88.
mm